

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

EDITAL Nº 005/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS –

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026, designada pela Portaria Municipal nº 10.801/2026, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos pelos candidatos, conforme relação constante no anexo.

Após a apreciação dos recursos apresentados, a Comissão deliberou sobre cada solicitação, conforme os critérios estabelecidos no edital do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 17 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se:

Cristiano Von Rosenthal Braatz,

Prefeito Municipal.

Recurso do candidato Jean Frank Bernardi da Rosa: em 15/07/2026, anexou no protocolo 7331/2026 novamente o currículo com sua experiência profissional. Análise da comissão: Indeferido: 6.3 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho que contenha, obrigatoriamente, as datas de início e término do vínculo.
Recurso do candidato Luís Carlos da Silva: em 16/07/2026, anexou no protocolo 7383/2026, questionou porque sua pontuação está zerada. Análise da comissão: Indeferido: 6.3 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho que contenha, obrigatoriamente, as datas de início e término do vínculo / 3.12 Não será permitida a inclusão de documentos fora do prazo estabelecido para inscrições conforme item 3.1.
Recurso do candidato Gabriel Rodrigues da Silva: em 16/07/2026, anexou no protocolo 7390/2026, documentação referente ao curso de direção defensiva. Análise da comissão: Indeferido: 3.12 Não será permitida a inclusão de documentos fora do prazo estabelecido para inscrições conforme item 3.1.
Recurso do candidato Gelson Mateus Silveira Fagundes: em 15/07/2026, anexou no protocolo 8514/2026, uma declaração referente a comprovação de experiência como motorista porque consta na carteira de trabalho instrutor prático. Análise da comissão: Indeferido: 3.12 Não será permitida a inclusão de documentos fora do prazo estabelecido para inscrições conforme item 3.1. / A documentação apresentada na inscrição não comprovava a experiência exigida.
Recurso do candidato Vinicius Laux: em 15/07/2026, anexou no protocolo 7449/2026, contrato de trabalhos referente a experiências passadas como Motorista. Análise da comissão: Indeferido: 3.12 Não será permitida a inclusão de documentos fora do prazo estabelecido para inscrições conforme item 3.1.
Recurso do candidato André Luís Agostinho: em 15/07/2026, anexou no protocolo 7468/2026, informação do curso que realizou consta direção defensiva e questiona o somatório da experiência profissional. Análise da comissão: Indeferido: 3.12 Não será permitida a inclusão de documentos fora do prazo estabelecido para inscrições conforme item 3.1./ A pontuação será atribuída conforme a tabela abaixo: 0,5 ponto por ano completo de experiência, no máximo 5 pontos.
Recurso do candidato Paulo Henrique Welter: em 15/07/2026, anexou no protocolo 7535/2026, comprovação de experiência profissional através de carteira de trabalho. Análise da comissão: Indeferido: 3.12 Não será permitida a inclusão de documentos fora do prazo estabelecido para inscrições conforme item 3.1.

Recurso do candidato Charles Adriano da Luz: em 15/07/2026, anexou no protocolo 8520/2026, comprovação de experiência profissional através de carteira de trabalho.

Análise da comissão: Indeferido: 6.1 A classificação final será obtida a partir da somatória dos pontos atribuídos na análise de títulos. / Experiência profissional como motorista, 0,5 ponto por ano completo de experiência, pontuação máxima 5 pontos / Critérios de desempate: 9.3 Obter menor número de inscrição.

Recurso do candidato Rene Rafael da Costa: em 15/07/2026, anexou no protocolo 7643/2026, comprovação de experiência através de declaração.

Análise da comissão: Indeferido: 3.12 Não será permitida a inclusão de documentos fora do prazo estabelecido para inscrições conforme item 3.1.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BBD-14FA-E785-C4D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ (CPF 824.XXX.XXX-00) em 17/07/2026 14:24:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/6BBD-14FA-E785-C4D3>